



Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
D'OESTE

Aprovada e Sancionada: 21/09/2016

Local: [Leis Municipais](#), [PPA](#).

LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Inclusão / Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 496/2013 do Plano Plurianual do Município de Lambari D'Oeste -MT para o quadriênio 2014/2017.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei Municipal nº 496/2013 do Plano Plurianual do Município de Lambari D'Oeste -MT para o quadriênio 2014/2017, conforme o anexo desta Lei.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta lei o Anexo IV – Programas, Metas e Ações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/2528-lei-municipal-n-552-de-21-de-setem-bro-de-2016>